



DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 045/2024

Dispõe sobre o Currículo do Curso de BIOMEDICINA, regime seriado semestral, para alunos ingressantes em turmas em andamento.

O **CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA**, na conformidade do Processo nº BIO-069/2018, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º Fica aprovado o currículo do **CURSO DE BIOMEDICINA**, regime seriado semestral, da área de Biociências, proposto pelo Departamento de Biologia (BIO) da Universidade de Taubaté, para os alunos ingressantes a partir do ano letivo de 2024, em turmas em andamento.

§ 1º Esta deliberação somente será utilizada quando não for atingido o número mínimo de alunos para a formação de uma turma regular.

§ 2º O número mínimo de alunos será definido pela Pró-reitoria de Finanças, após a avaliação financeira do curso.

Art. 2º O **CURSO DE BIOMEDICINA**, regime seriado semestral, terá a duração de 8 (oito) semestres, para integralização em no máximo 12 (doze) semestres, com carga horária mínima de 3.247 (três mil e duzentas e quarenta e sete) horas, e obedecerá a seguinte matriz curricular:

DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA – H/A	
	Aulas presenciais	Aulas a distância
1º PERÍODO		
Anatomia Humana	80	
Biofísica	40	20
Biologia Celular	80	



1974 - 2024



UNITAU

Universidade de Taubaté

Cálculos Laboratoriais	40	20
Introdução à Biomedicina	40	
Introdução à Química Geral e Orgânica	80	
Língua Portuguesa: Leitura e Produção de Textos	40	40
Total do período	400	80

2º PERÍODO

Bioquímica	80	
Bromatologia	40	
Embriologia	60	
Histologia	60	
Imunologia Básica	40	
Microbiologia Básica	60	
Total do período	340	

3º PERÍODO

Bioquímica Clínica	80	
Fisiologia Geral	80	
Genética Básica	60	
Hematologia Básica	80	
Parasitologia	60	
Total do período	360	

4º PERÍODO

Banco de Sangue e Hemoterapia	40	
Farmacologia	40	
Imunologia Clínica	60	
Metodologia da Pesquisa Científica	40	
Micologia e Virologia	80	
Parasitologia Clínica	60	
Total do período	320	



1974 - 2024



UNITAU

Universidade de Taubaté

5º PERÍODO

Bioestatística	40
Biologia Molecular	80
Cosmetologia e Formulações Cosméticas	60
Hematologia Clínica	80
Patologia	60
Produção de Projeto Científico	40
Total do período	360

6º PERÍODO

Bacteriologia Clínica	80
Bases em Análises Laboratoriais	80
Citopatologia Clínica	80
Epidemiologia e Saúde Pública	60
Toxicologia	80
Total do período	380

7º PERÍODO

Auditoria em Serviços de Saúde	40	
Biomedicina Estética	40	
Gestão de Laboratório	40	20
Imagenologia	40	
Interpretação de Exames Laboratoriais	40	
Reprodução Humana	40	
Total do período	240	20

8º PERÍODO

Bioética	40
Comunicação em Saúde	60
Empreendedorismo	40
Humanidades em Saúde	60
Práticas Laboratoriais e Biossegurança	40



Psicologia Aplicada à Saúde	40	
Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC	40	20
Total do período	320	20
Carga horária total	2.720	120
Carga horária de aulas (2.720 h/a) convertida em horas		2.267h
Carga horária das atividades a distância (120 h/a) convertida em horas		100h
Atividades Acadêmico-Científico-Culturais – AACC		110h
Estágio Supervisionado		650h
Trabalho de Graduação – TG		120h
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO		3.247h
Atividades Curriculares de Extensão – ACE		325h

Art. 3º A Prática Desportiva, disciplina optativa de 40 (quarenta) horas-aula, oferecida no primeiro e no segundo semestre de cada ano letivo, integrará o currículo pleno, porém não será computada na carga horária total do curso.

Art. 4º As Atividades Acadêmico-Científico-Culturais – AACC, componente curricular obrigatório, com carga horária total de 110 (cento e dez) horas, deverão ser cumpridas pelo aluno no decorrer do curso, conforme regulamento homologado pela Pró-reitoria de Graduação.

Art. 5º As Atividades Curriculares de Extensão – ACE, componente curricular obrigatório, com carga horária mínima de 325 (trezentas e vinte e cinco) horas, correspondente a 10% (dez por cento) da carga horária total do Curso de Biomedicina, deverão ser cumpridas pelo aluno no decorrer do curso, conforme regulamento específico homologado pela Pró-reitoria de Graduação.

Parágrafo único. As ACE integrarão o currículo pleno, porém não serão computadas na carga horária total do curso, devendo constar, obrigatoriamente, no histórico escolar do aluno.

Art. 6º O Estágio Supervisionado, componente curricular obrigatório, com carga

horária total de 650 (seiscentas e cinquenta) horas, a ser cumprido pelo aluno a partir do 7º período do Curso.

Art. 7º O Trabalho de Graduação – TG, componente curricular obrigatório, com carga horária de 120 (cento e vinte) horas, a ser cumprido a partir do 7º período, será desenvolvido pelo aluno conforme regulamento homologado pela Pró-reitoria de Graduação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 9º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária ordinária de 04 de abril de 2024.

Profa. Dra. NARA LUCIA PERONDI FORTES
Presidente

Publicada pela SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, aos 05 de abril de 2024.

Ana Claudia de Moura
Secretária dos Órgãos Colegiados Centrais